



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 82007/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão n° 82007/2023 à Ata de Registro de Preços n° 219/2022, proveniente da Concorrência Pública – SRP 007/2022, Processo GDOC n° 5217/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, no valor total de **R\$ 6.916.015,61 (seis milhões e novecentos e dezesseis mil e quinze reais e sessenta e um centavos)**; celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA – Empresa MULTISUL**



ENGENHARIA S/S SE INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85, com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o Processo de Adesão 82007/2023 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, **nas fases internas, justificativa, ata de registro de preços, a solicitação, a autorização, aceite do fornecedor, publicação do extrato da ata, parecer jurídico nº 956/2023PGM/PMB** estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 25 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB